Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Uruguaiana

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REUNIÃO
CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Dia 17/05/2021 - Horário: 9h

Vereadores(as)	Assinatura
Ver. JOALCEI GONÇALVES - Presidente	.....
Ver. EGIDIO CARVALHO - Vice-Presidente	.....
Ver. CRISTIANO BONAPACE	.....
Ver. BISPO PADOVAN	.....
Ver. MARCELO LEMOS	.....

Observações:

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09h, ocorreu na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruguaiana reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Joalcei Alves Gonçalves, Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho, Ver. Cristiano Dias Bonapace, Ver. Adenildo de Jesus Padovan e Ver. Marcelo Cardoso Lemos. Após, invocando o nome de Deus, o Presidente da Comissão, Ver. Joalcei Alves Gonçalves, declarou aberta a reunião e na ocasião foi distribuído o **PL 47/2021** "Que dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres e meninas, assim considerados aqueles que, mediante decisão judicial transitada em julgado, ostentarem contra si condenação por quaisquer dos crimes tipificados na Lei Maria da Penha, nao possam assumir cargos públicos no município de Uruguaiana e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal - Prefeito Municipal, ficando a relatoria a cargo do Ver. Marcelo Cardoso Lemos. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Serviços Municipais desta Casa, Ver. Joalcei Alves Gonçalves, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Fernando Paulo Degrazia Filho – Assessor Jurídico Legislativo, lavrei a presente ata. **Sala das Comissões**, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um. (17/05/2021).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x